

**EDITAL Nº 022/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**

**GRADUAÇÃO ESIC – SEMESTRES 2026.1 E 2026.2**

A Associação Dehoniana Brasil Meridional – ADBM, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0001-06, mantenedora da Escola Superior de Gestão e Marketing - ESIC, CNPJ nº 04.730.949/0014-12, localizada na Rua Padre Dehon, 814, Bairro Hauer, Curitiba – PR, no exercício de suas atribuições estatutárias e em cumprimento à legislação do Programa Universidade para Todos – PROUNI (Lei nº 11.096/2005 e Portaria Normativa MEC nº 1/2015), torna público o presente Edital de RENOVAÇÃO das Bolsas de Estudo PROUNI, exclusivamente aos estudantes beneficiados no semestre 2025.2 e regularmente matriculados nos cursos de graduação da ESIC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A renovação da Bolsa de Estudo PROUNI é regida por este Edital, pela legislação vigente do Programa e demais normativas internas da ESIC.

1.2. Poderão participar da renovação somente os estudantes bolsistas PROUNI regularmente matriculados na ESIC no semestre 2025.2, desde que preencham todos os requisitos legais e institucionais exigidos para a manutenção do benefício.

1.3. O estudante bolsista do Prouni deve ficar atento a data que deve assinar, na Secretaria da ESIC, o Termo de Atualização Coletiva de Bolsa do Prouni, pois trata-se de documento obrigatório para a renovação da bolsa no semestre seguinte e que confirma a manutenção da bolsa.

**2. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO**

2.1. O estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:



RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – [www.esic.br](http://www.esic.br)



a) Comprovar a manutenção da condição de renda familiar bruta mensal per capita conforme os seguintes limites:

- **Até 1,5 (um salário mínimo e meio)** para a renovação da bolsa integral (100%);

A renda per capita será apurada conforme:

$$\text{RFBMPC} = \frac{\text{RT}}{\text{GF}}$$

Sendo **RT** a soma da renda de todos os membros do grupo familiar e **GF** o número total de pessoas que compõem esse grupo.

**Parágrafo único:** Os estudantes que, no momento da renovação, **não se enquadrarem mais nos critérios para manutenção da bolsa integral (100%) do ProUni**, mas comprovarem **renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos**, poderão ser **requalificados com bolsa filantrópica de 50%**, conforme disponibilidade institucional e mediante análise da Comissão de Bolsas.

- b) Ter aproveitamento acadêmico mínimo conforme critérios do Regimento Interno da ESIC;
- c) Ter participado regularmente das atividades acadêmicas no semestre anterior e não ter trancado ou abandonado o curso;
- d) Apresentar toda a documentação exigida e, após isso, ser entrevistado pela Assistente Social, no prazo determinado neste Edital.

### 3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

3.1. A renovação está condicionada ao envio da ficha socioeconômica atualizada, devidamente preenchida, e da documentação comprobatória exigida por este Edital, dentro do prazo do cronograma.

3.2. Para os alunos que cumprirem corretamente a etapa de envio da documentação a ESIC agendará entrevista com a Assistente Social para validação das informações prestadas e análise socioeconômica.

3.3. A instituição se reserva o direito de solicitar documentação complementar ou esclarecimentos adicionais, sempre que julgar necessário.

3.4. A renovação será efetivada mediante parecer técnico da Assistente Social, que emitirá decisão quanto ao deferimento ou indeferimento da bolsa.



RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – [www.esic.br](http://www.esic.br)



#### 4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

ETAPA	PERÍODO
Período de envio da documentação e da ficha socioeconômica devidamente preenchida.	01/09/2025 a 19/09/2025
Entrevista com a Assistente Social para avaliação social, análise da ficha sócio econômica e documentação.	01/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do Resultado no site da ESIC	01/11/2025
Período de Assinatura do Termo de Renovação da Bolsa na Secretaria da ESIC	09/11/2025 a 31/01/2026

#### 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

5.1. Considera-se **grupo familiar**, para fins deste Edital, o estudante e todas as pessoas que residem no mesmo domicílio, mesmo sem vínculo de parentesco, desde que compartilhem a renda e/ou as despesas da casa.

5.2. Todos os membros do grupo familiar devem apresentar documentação comprobatória de renda conforme a realidade de cada um, individualmente. **A lista completa de documentos aceitos está disponível em:** <https://esic.br/wp-content/uploads/2025/08/DOCUMENTACAO-DE-RENOVACAO-PROUNI-1.pdf>

Ficha Socioeconômica: <https://esic.br/wp-content/uploads/2025/08/Ficha-Socioeconomica-Ed-Superior.pdf>

**Importante:** Os documentos devem ser enviados para o e-mail **docs.esic@esic.br**, por meio de pastas organizadas no Google Drive, uma para cada membro do grupo familiar, com nome completo e CPF. Documentos devem estar legíveis, em PDF. Fotografias serão aceitas apenas se com boa qualidade. O envio da documentação incompleta ou ilegível implicará em **indeferimento da renovação**.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1. O não cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos neste Edital acarretará o indeferimento da solicitação de renovação da bolsa de estudo.

6.2. A renovação está condicionada à análise dos documentos e ao cumprimento integral dos critérios legais e institucionais. A concessão anterior **não garante o direito à renovação**.

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – [www.esic.br](http://www.esic.br)



6.3. A omissão de informações, apresentação de documentos falsos, incompletos ou com inconsistências poderá acarretar o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

6.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão do PROUNI na ESIC.

Publique-se.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.



---

Aléssio da Rosa  
Diretor Geral da Escola Superior de Gestão e Marketing – ESIC



## Página de assinaturas



**Aléssio Rosa**  
777.126.849-87  
Signatário

### HISTÓRICO

- 28 ago 2025**  
08:53:45  **Thalessa Bianca Domaniski** criou este documento. ( Email: thalessa.domaniski@esic.br, CPF: 059.982.359-32 )
- 28 ago 2025**  
09:06:43  **Aléssio da Rosa** (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.83 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 28 ago 2025**  
09:06:57  **Aléssio da Rosa** (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.83 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

